



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Rua Prefeito José Nacácio, 40 - Telefone: (0xx35)3456-1238

CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 846/2002

Cria cargo de agente de saúde.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar o cargo de agente de saúde.

Art. 2º - O profissional que ocupar este cargo deverá ter o curso de auxiliar de enfermagem e ser registrado no COREM.

Art. 3º - O cargo a que se refere o artigo anterior será de provimento em comissão.

Art. 4º - Será criado 04 vagas para o provimento do cargo, com vencimento de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natércia, 21 de Junho de 2002.

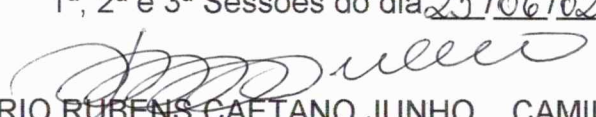
JOSÉ RAIMUNDO FERNANDES

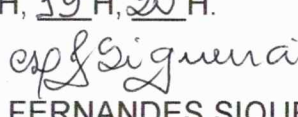
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO (X)

REJEITADO ()

1ª, 2ª e 3ª Sessões do dia 25/06/02 às 18 H, 19 H, 20 H.


ROGÉRIO RUBENS CAETANO JUNHO
PRESIDENTE DA CÂMARA


CAMILA D'ARC FERNANDES SIQUEIRA
SECRETÁRIA DA CÂMARA